LEI Nº. 838 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte dotação orçamentária:

002. – Prefeitura Municipal de Campinápolis
090. – Fundo Municipal de Assistência Social.
08. – Assistência Social
244. – Assistência Comunitária
0930 – Gestão do Sistema de Assistência Social
1062 – Construção do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 189.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R$ 21.000,00
Totais Solicitados..... R$ 210.000,00

Art. – 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão disponibilizados do Excesso de Arrecadação descrito no Artigo 1º, da presente Lei, na forma estabelecida no § 3º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL